

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1758 de 22/12/06

DECRETO Nº. 12.368/2006
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 400.171,32.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº. 6.926, de 30 de novembro de
2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 400.171,32 (Quatrocentos Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos),
destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO	
60.10-103010021.1016	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-339030 – PABA	SECRETARIA GERAL	
	Piso de Atenção Básica	
	Material de Consumo	400.171,32

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do
excesso de arrecadação decorrente do convênio com Ministério da Saúde para o Piso de
Atenção Básica Ampliado - PABA, conforme portaria nº. 2.133/GM de 11 de setembro de
2006.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de
dezembro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês dezembro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos